



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 23/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 19 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o edital que Dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Espera Feliz - MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório de monitoramento do Conselho Tutelar referente aos meses setembro e outubro de 2023.

Art.2º. Aprovação do edital 02/2023 que rege sobre o processo eleitoral da diretoria do CMDCA-EF 2024-2026.

Art. 3º Aprova a criação da comissão eleitoral compostas pelos seguintes conselheiros:

- I. Bruna Moreira Carere (governamental)
- II. Luiz Carlos Marineti (sociedade civil)
- III. Anderson Marinho (sociedade civil)

Paragrafo Único- a comissão será presidida pela conselheira Bruna Moreira Carere.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 28 de novembro de 2023.

Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF